



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Olírio 11/2001
PROT. 04/2001
15/2/01

Projeto de Lei N.º 04/2001 de 05 de Fevereiro de 2.001.

"AUTORIZA A CONTRATACAO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO PARA ATENDIMENTO A EXCEPCIONALIDADE DE SERVIOS PUBLICOS"

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contratação de servidores para atendimento ao caráter de excepcionalidade dos serviços públicos, nas áreas de prestação de serviços públicos na área de manutenção de vias publicas urbana e rural , operacionalidade de equipamentos pesados e serviços administrativos que não poderão sofrer solução de continuidade, estabelecidos e identificados por esta lei, em atendimento ao disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, assim discriminados:

AREA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

- CARGOS	NUMERO	REMUNERACAO
Operador Máquinas	05	R\$ 395.21
Agente de Serviços Públicos	15	R\$ 208.14
- AREA ADMINISTRATIVA:		
- CARGOS	NUMERO	REMUNERACAO
Agente Administrativo	03	R\$ 237.13
Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 366.74

Art. 2º - O provimento dos cargos pretendidos por esta lei, obedecera a necessidade imperiosa dos serviços e a disponibilidade financeira do erário municipal, cuja contratação não excedera ao período de seis meses, adotando o regime da CLT, podendo ser rescindido antes de seu término, quando da homologação de concurso publico a ser realizado pelo Município;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 05 de fevereiro de 2001

Oraldo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
INSPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
JURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.

ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 13/02/2001

PRESIDENTE DA CAMARA